



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 748/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL DE JOSÉ KLEZ E OUTROS, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de José Klenz e outros, através de doação com encargos, um imóvel com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), contendo uma quadra poliesportiva.

Parágrafo único. O objeto da doação situa-se no "Sítio Klenz", em Santa Joana, zona rural, cadastrado no INCRA sob o nº 504.068.002.470-7, e no registro geral de imóveis de Itarana à fl. 38 verso do livro 1, protocolo 1.048, limitando-se ao fundo em 30 (trinta) metros, lados direito e esquerdo em 20 (vinte) metros cada lado com o doador José Klenz, e pela frente em 30 (trinta) metros, com a estrada de rodagem, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º Constituem-se encargos para a doação referida no art. 1º desta lei:

- I** - a utilização da área doada exclusivamente para a realização de eventos esportivos, de lazer e festividades da comunidade local;
- II** - a manutenção e o melhoramento, pelo donatário, da quadra poliesportiva mencionada no caput do art. 1º.

Parágrafo único. A inexecução dos encargos impostos ensejará a revogação da doação na forma da legislação civil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal arcará com as despesas necessárias para a transferência da área doada, incorporando-a ao patrimônio municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, inclusive às referentes à execução dos encargos, correrão por conta das dotações

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,
a saber:

040004.2781200131.015.4.4.90.51.000;
040004.2781200131.015.4.4.90.52.000,
040004.2781200132.014.3.3.90.30.000;
040004.2781200132.014.3.3.90.36.000;
040004.2781200132.014.3.3.90.39.000.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 02 de março de 2006.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal